## RESOLUÇÃO COMAS-SP № 1373/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado no DOC em 27/09/2018 – Pág. 44 – Não substitui a publicação oficial

Cancelamento da inscrição do SERVIÇO da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - CANCELAR a pedido da entidade, o protocolo abaixo relacionado, que corresponde à inscrição do SERVIÇO no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
296/2012	Sociedade de Ensino Profissional e Assistência	47.296.884/0001-37
SERV	Social - SEPAS	
297/2012	Sociedade de Ensino Profissional e Assistência	47.296.884/0001-37
SERV	Social - SEPAS	
734/2012-	Associação Civil Anima	00.251.757/0001-58
SERV		
939/2012	CRDC - Centro de Recreação e Desenvolvimento	07.396.491/0001-80
SERV	da Criança Especial	
1188/2014	Sociedade de Ensino Profissional e Assistência	47.296.884/0001-37
SERV	Social - SEPAS	

- II A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço da entidade acima mencionada no COMAS-SP;
- III A entidade informou e solicitou a este Conselho o cancelamento da inscrição do seu serviço;
- IV O cancelamento da inscrição da entidade está em conformidade com o artigo 32, inciso V, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;
  - V Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ
PRESIDENTA DO COMAS-SP